

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 2007/00006  
UNIDADE AUDITADA : EMGEA  
CÓDIGO UG : 179102  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 190089  
UCI EXECUTORA : 170961

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190089, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

Analisamos as metas estabelecidas pela Entidade para o exercício 2006 e entendemos que as metas estão relacionadas com os objetivos da Empresa e visam tanto a melhoria de seus resultados financeiros e operacionais como a redução de custos.

#### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

Para medir o desempenho da gestão no exercício, a Entidade definiu indicadores de eficácia, eficiência e economicidade, conforme consignado em seu Relatório de Gestão.

De uma forma geral, os indicadores apresentados demonstram melhorias na gestão da Entidade, indicando maior eficiência e economicidade.

#### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Não houve transferências voluntárias no âmbito da Entidade no exercício de 2006.

#### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Durante o exercício de 2006, a Empresa Gestora de Ativos deflagrou 63 processos licitatórios, sendo 09 de inexigibilidade; 41 dispensa; 10 pregões; 02 registros e 01 tomada de preços.

Para avaliar a formalização dos processos licitatórios da empresa no exercício de 2006, selecionamos 07 processos que representaram 65% dos valores homologados e verificamos que os processos selecionados guardam consonância com a legislação vigente quanto à formalidade.

Cabe destacar que a Auditoria Interna da Empresa analisou todos os contratos de inexigibilidade e dispensa de licitação, não tendo identificado falhas ou impropriedades quanto à formalização legal dos contratos

#### **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Avaliamos se o quantitativo de pessoal da EMGEA, no exercício de 2006, esteve de acordo com o estabelecido pelo Departamento de Coordenação das Empresas Estatais Federais - DEST e concluímos pela sua adequação.

Verificamos, também, que 26 dos empregados da EMGEA foram cedidos pela Administração Pública (órgãos e entidades da administração direta e indireta), e que os ressarcimentos relativos às cessões vêm sendo repassados aos órgãos cedentes em conformidade com o especificado na legislação pertinente.

#### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A Empresa Gestora de Ativos não possui Plano de Previdência Complementar para seus empregados.

### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Verificamos que a EMGEA vem atendendo tempestivamente às determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme consta do item 5.2.1 do Anexo I deste Relatório.

### **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

A EMGEA não possui projetos ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

### **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Analisamos a atuação da Unidade de Auditoria Interna da EMGEA com base no planejamento constante no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI, exercício de 2006, confrontando tal previsão com os trabalhos efetivamente realizados. Consideramos que a Auditoria Interna atuou em consonância com o planejamento definido para o exercício sob exame, sendo que as diferenças entre as horas de treinamento planejadas e executadas foram devidamente justificadas.

### **5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - 'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 29 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 190089  
UNIDADE AUDITADA : EMGEA  
CÓDIGO : 179102  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 2007/00006  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0004, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190089, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de junho de 2007.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 190089  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 2007/00006  
UNIDADE AUDITADA : EMGEA  
CÓDIGO : 179102  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2007.

MARCOS LUIZ MANZOCHI  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA